

FACULDADE CINDER

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2026.2

DATAS	EVENTOS
04/05/2026	Publicação do Edital no site www.faculdadecinder.edu.br .
De 04/05/2026 a 15/05/2026	Período de inscrições via internet, através do site www.faculdadecinder.edu.br . A inscrição é gratuita.
De 20/05/2026 a 03/06/2026	Período de Matrícula e Validação Documental.
Agosto	Início das aulas

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU 2026.2
CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL**

A **FACULDADE CINDER**, por ordem de sua Diretoria, mantida pela FACULDADE CINDER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, na forma de sociedade civil, constituída nos termos da legislação vigente e aplicável à espécie, com fins lucrativos, inscrito no CNPJ MF sob o nº 51.635.948/0001-54, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais nº 629, de 5 de setembro de 2025, e nº 631, de 15 de setembro de 2025, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para ingresso nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), para o semestre letivo 2026.2, mediante as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente processo destina-se ao preenchimento de vagas nos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FACULDADE CINDER, para o período letivo 2026.2.
- 1.2. Os cursos são destinados a candidatos portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), sendo condição indispensável para a matrícula a comprovação da conclusão da graduação.
- 1.3. O ingresso ocorrerá por meio de processo simplificado, sem aplicação de provas, fundamentado na análise e validação documental.
- 1.4. O candidato, ao se inscrever, declara ciência e concordância com as normas deste Edital, bem como com o Regimento Interno da Instituição e demais normas acadêmicas vigentes.
- 1.5. A FACULDADE CINDER reserva-se ao direito de promover alterações neste Edital, quando necessário, mediante comunicação oficial.
- 1.6. Lembrando e ratificando que as aulas serão todas praticadas, presencialmente, na unidade sede da FACULDADE CINDER.



2. DOS CURSOS OFERECIDOS

2.1. A FACULDADE CINDER ofertará os seguintes cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, estruturados conforme seus Projetos Pedagógicos de Curso:

CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Alfabetização e Letramento	100	360h
Direito do Trabalho e Previdenciário	100	360h
Educação Inclusiva com ênfase em Saúde Mental	100	600h
Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica	100	360h
Neuropsicopedagogia	100	600h
Psicopedagogia Institucional e Clínica	100	600h

2.2. A oferta dos cursos está condicionada à formação de turmas com número mínimo de alunos, conforme critérios institucionais.

2.3. A Instituição reserva-se ao direito de cancelar cursos que não atinjam o número mínimo necessário, garantindo ao candidato:

I – transferência para outro curso disponível;

II – ingresso em turma posterior;

III – restituição dos valores pagos, conforme contrato.

2.4. Os cursos serão realizados na unidade sede da Instituição, podendo ocorrer atividades complementares em outros espaços previamente informados.

2.5. A estrutura curricular seguirá o Projeto Pedagógico de cada curso.

3. DO INGRESSO

3.1. O ingresso ocorrerá mediante:

I – realização de inscrição;

II – validação documental;

III – efetivação da matrícula.

3.2. O processo será simplificado, sem aplicação de provas.

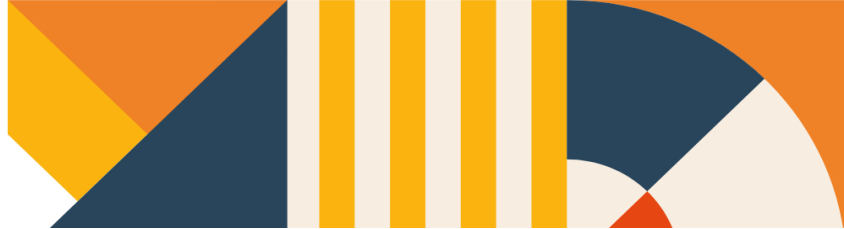
3.3. Terá caráter eliminatório quanto à regularidade documental.



4. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS

4.1 INSCRIÇÕES

- 4.1.1. As inscrições estarão disponíveis na internet, através do site da FACULDADE CINDER, no período de 04 a 15 de maio de 2026. O candidato deverá acessar o site - www.faculdadecinder.edu.br - preencher corretamente os campos da Ficha de Inscrição e enviar (confirmar) sua inscrição após conferência de todos os dados.
- 4.1.2. O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital 2026.2 e nos Regulamentos da Instituição, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções nele contidas.
- 4.1.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições extemporâneas, por carta, por Correio ou por Fax.
- 4.1.4. Para a realização da inscrição, serão solicitados os Dados Pessoais do candidato, incluindo nome completo, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Documento de Identidade (Registro Geral – RG), nome da mãe, endereço e data de nascimento, além de informações sobre a pretensão do curso. Não será necessário o envio de documentos nesta etapa.
- 4.1.5. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar a opção de curso e horário pretendidos.
- 4.1.6. A inscrição não garante automaticamente a matrícula, porém caracteriza manifestação formal de interesse, sendo considerada para fins de reserva indicativa de vaga, conforme disponibilidade do curso.
- 4.1.7. A efetivação da vaga estará condicionada à realização da matrícula dentro do prazo estabelecido, bem como à apresentação e validação da documentação exigida.
- 4.1.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar os prazos e comunicações da Instituição, bem como fornecer informações corretas no ato da inscrição.
- 4.1.9. Não será cobrado nenhum valor de taxa de inscrição.



4.2. DO PROCESSO

- 4.2.1. O processo será simplificado, sem aplicação de provas, sendo considerado apto o candidato que realizar corretamente a inscrição e atender aos requisitos do curso.
- 4.2.2. A lista de candidatos será organizada em ordem alfabética, não havendo classificação por nota ou desempenho.

4.3. DA MATRÍCULA E VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS

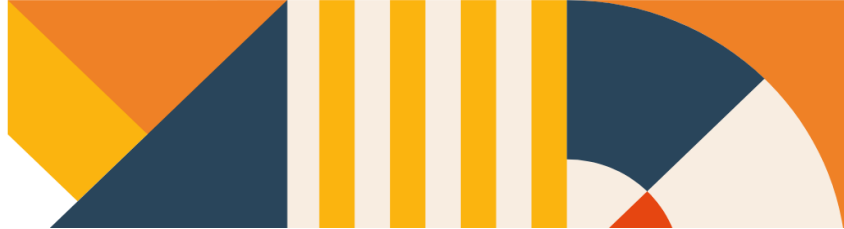
- 4.3.1. Após a inscrição, o candidato deverá realizar sua matrícula no período de 20 de maio a 03 de junho de 2026.
- 4.3.2. A matrícula poderá ser realizada de forma presencial ou online, conforme orientação da Faculdade.
- 4.3.3. No ato da matrícula, será realizada a validação dos documentos, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes itens:
 - I – UMA FOTO 3X4;
 - II – CÉDULA DE IDENTIDADE OU OUTRO DOCUMENTO OFICIAL VÁLIDO COM FOTO;
 - III – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO (CONTA DE LUZ, DE ÁGUA OU DE TELEFONE ETC.);
 - IV – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);
 - V – DIPLOMA OU DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR.
- 4.3.4. NÃO SERÃO ACEITOS como Documento de Identidade, por serem documentos destinados a outros fins, a Carteira Nacional de Habilitação sem foto, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o CPF e a Carteira de Estudante.
- 4.3.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro – RNE atualizado ou passaporte com visto válido.
- 4.3.6. NÃO SERÃO ACEITOS documentos ilegíveis ou danificados, nem aqueles que constam: “Não Alfabetizado” ou “Infantil”.
- 4.3.7. Prazo e local: as matrículas serão realizadas no local de funcionamento dos cursos, no período de matrículas indicado no Edital de convocação. O estudante que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado só poderá matricular-se posteriormente ao critério da Instituição, se houver vagas.



- 4.3.8. Número de alunos por turma: os estudantes serão divididos em grupos de até 40 (quarenta) alunos. Em aulas teóricas e/ou expositivas e de laboratório poderá haver a junção ou subdivisão de grupos.
- 4.3.9. Início das aulas: as aulas serão presenciais, com data de início a ser comunicada por ocasião da matrícula. Os alunos matriculados deverão assistir às aulas nos locais especificados neste manual.
- 4.3.10. Os estudantes matriculados assistirão às aulas no endereço: Rua João Paulo II, nº 227, Centro, Lajedo/PE, CEP: 55385-000.
- 4.3.11. A matrícula deverá ser efetuada para o segundo semestre, sendo necessário pagamento da taxa de matrícula e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- 4.3.12. A matrícula somente será confirmada após:
I – apresentação e validação da documentação;
II – assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
III – pagamento da primeira parcela do curso.
- 4.3.13. O estudante que não apresentar a documentação exigida ou não cumprir os requisitos não terá sua matrícula efetivada.
- 4.3.14. O não comparecimento ou não realização da matrícula no prazo implicará na perda da vaga.

4.4. **DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS**

- 4.4.1. Para a inscrição neste processo, serão coletados alguns dados pessoais e/ou sensíveis do candidato, que serão tratados exclusivamente para cadastramento e execução das operações necessárias ao cumprimento deste Edital.
- 4.4.2. Ao participar do processo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais e sensíveis, conforme a LGPD (Lei Federal nº 12.709/2018), observando os princípios de Publicidade e Transparência.



5. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

- 5.1. Os cursos serão ofertados exclusivamente na modalidade presencial.
- 5.2. As aulas poderão ocorrer à noite e/ou aos finais de semana.
- 5.3. Os dias e horários serão definidos pela Instituição, podendo considerar a demanda dos inscritos.
- 5.4. Essas informações serão confirmadas no momento da matrícula.
- 5.5. A Faculdade poderá ajustar horários e calendário quando necessário.
- 5.6. As atividades incluem aulas, avaliações e outras práticas acadêmicas.
- 5.7. Alterações serão comunicadas oficialmente aos alunos.
- 5.8. Mudanças de horário não dão direito a cancelamento com devolução de valores.
- 5.9. O início das aulas será na primeira semana de agosto de 2026.

6. DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- 6.1. Os cursos são pagos, conforme valores definidos pela Instituição.
- 6.2. A matrícula corresponde ao pagamento da primeira parcela.
- 6.3. O valor do curso, quantidade de parcelas e vencimentos serão informados no momento da matrícula.
- 6.4. A Faculdade poderá oferecer descontos promocionais por período limitado.
- 6.5. O pagamento deverá ser feito nas datas combinadas.
- 6.6. O cancelamento deverá ser solicitado formalmente.
- 6.7. Caso a turma não seja formada, o candidato poderá escolher outro curso ou solicitar devolução.





7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A Faculdade poderá alterar datas e cronograma.
- 7.2. Poderá cancelar cursos que não atinjam número mínimo de alunos.
- 7.3. Os casos omissos neste serão resolvidos pela Direção da Faculdade CINDER e pela Comissão Organizadora deste Processo.
- 7.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lajedo, 03 de maio de 2026.

Graciara das Neves Laureano
Diretora-Geral da Faculdade CINDER
FACULDADE CINDER

Para mais informações:
E-mail: faculdadecinder@gmail.com
WhatsApp: (87) 99918-3004

